PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
1599 DE 13/02/04

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

DECRETO Nº 11.347/04
de 05 de fevereiro de 2004

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área de terreno situada neste Município de São José dos Campos, necessária à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal nº 1779, de 12 de fevereiro de 1976,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo caracterizada, situada no bairro do Buquirinha, neste Município de São José dos Campos, necessária à implantação da ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE – BOA VISTA, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários do Município, área essa que consta pertencer ao Sr. WALDEMAR OLIVEIRA, com as seguintes medidas limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, a saber:

01 - IMÓVEL: Área de terra.
02 - PROPRIEDADE: Waldemar Oliveira.
03 - LOCALIZAÇÃO: Rodovia SP-50 – Buquirinha
04 - SITUAÇÃO: A área está situada entre a Rodovia SP-50 e área remanescente ocupada por Waldemar Oliveira.
05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato regular e com declividade.
06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice 1 (coordenadas N= 7.444.962,682; E= 405.992,752), localizado no alinhamento da Rodovia SP-50. Deste segue no sentido horário com azimute de 158°46'45" e 14,18m (quatorze metros e dezoito centímetros) de extensão confrontando com a Rodovia SP-50 até o vértice 2; neste deflete à direita e segue com azimute de 259°37'37" e 20,04m (vinte metros e quatro centímetros) de extensão até o vértice 3; neste deflete à direita e segue com azimute de 349°37'37" e 13,93m (treze metros e noventa e três centímetros) de extensão até o vértice 4; neste deflete à direita e segue com azimute de 79°37'37" e 17,37m (Dezessete metros e trinta e sete centímetros) de extensão até o vértice inicial 1, confrontando com a área remanescente ocupada por Waldemar Oliveira do vértice 2 ao vértice inicial 1, fechando o perímetro.
07 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 260,52m² (Duzentos e sessenta metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados).

Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita, está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 078828-3/03.

Art. 2º. Fica a instituição autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de fevereiro de 2004.

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

Luciano Gomes
Consultor Legislativo

Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação

Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos